



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/02/2025, Edição nº 6466, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 5.656/2025

SÚMULA: Regulamenta, a participação do Município de Nova Santa Rosa no Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a Lei Estadual nº 21.046, de 05 de maio de 2022, que declara Patrimônio de Natureza Cultural Imaterial Paranaense a Rota Transcontinental Caminhos de Peabiru, no trecho simbólico principal e ramais secundários compreendidos no âmbito do Estado do Paraná, em atendimento ao disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal e no art. 191 da Constituição Estadual;

Considerando, o Decreto Estadual nº 8.025, de 26 de novembro de 2024, que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru, com o objetivo de implementar e manter a Rota Turística Caminhos do Peabiru, promovendo o turismo sustentável, fortalecendo os corredores ecológicos, a herança cultural e a promoção do bem-estar, por meio das trilhas classificadas como de longo curso;

Considerando, que o município de Nova Santa Rosa, integra os 84 municípios paranaenses especificados na Lei nº 21.046, de 05 de maio de 2022, que declarou Patrimônio de Natureza Cultural Imaterial Paranaense a Rota Transcontinental Caminhos de Peabiru:

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado no âmbito do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru, objetivando a promoção do turismo sustentável, fortalecendo os corredores ecológicos, a herança cultural e a promoção do bem-estar, por meio das trilhas classificadas como de longo curso.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo coordenar a execução do programa de forma a viabilizar os objetivos determinados e promover a integração e alinhamento junto a comunidade e entidades com atribuições afins.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo poderá firmar termo de cooperação com vista ao financiamento de projetos e demais atribuições necessárias à implementação da Rota Turística Caminhos do Peabiru.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º O município de Nova Santa Rosa é parte integrante da rota secundário Peabiru a Guaíra, composto por 18(dezoito) municípios, especificados na Lei nº 21.046, de 05 de maio de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2025.

**LARI HITZ,
Prefeito**